



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.868/2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
“TRAVESSA BOA ESPERANÇA” A POPULAR
“TRAVESSA SETENTA E NOVE” DO BAIRRO
LIBERDADE.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Travessa Boa Esperança (Via que inicia atrás da escola BCS)”, a popular “Travessa Setenta e Nove do Bairro Liberdade”.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º A travessa que trata do Art. 1º desta Lei, inicia-se na Rua Profª Maria da Silva Moraes (Verinha), antiga 2ª Rua e terminará na Rua Antônio Lopes (antiga 5ª Rua).

Art. 4º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 26 de abril de 2023.

VALMIR
CLIMACO DE
AGUIAR:111000
95268
Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por VALMIR
CLIMACO DE
AGUIAR:11100095
268

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.